

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

05520/2025

25/11/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0259/2025 - Solicitado a Contratação da Empresa L A C CRUZ - ME - Ata de Registro de Preços Nº 0133/2025 para o Fornecimento de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO

FOLHA: 03

PROC.: 3540/25

RECEBIDA: 03



Ofício nº 0259/2025

Caxias (MA), 25 de novembro de 2025.

À Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para contratação da empresa, **L A C CRUZ - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.857.632/0001-74, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0133/2025 para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática e manutenção com reposição de peças, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 0133/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 046/2025 e o contrato deverá vigorar por um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Informamos que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,

Evimar Jean G. de Barros
Diretor Geral



Eduardo
Chefe de Pr
Mat. 1279



Caxias (MA), 25 de novembro de 2025.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.
EMPRESA DETENTORA: L A C CRUZ - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.557.832/0001-74.

7	MONITOR LED OU LCD COM TELA DE 21,5" A 27", RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), ENTRADAS HDMI E VGA, AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE	GOLDEN TEC	UN D	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
20	NOBREAK MINIMO 1500VA	GOLDEN TEC	UN D	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
21	CELULAR SAMSUNG GALAXY A18	SAMSUNG	UN D	4	R\$ 1.105,61	R\$ 4.422,44
22	CELULAR SAMSUNG GALAXY A55	SAMSUNG	UN D	4	R\$ 1.960,00	R\$ 7.840,00
23	ESTABILIZADOR 1000VA	POWER EST	UN D	3	R\$ 76,58	R\$ 3.106,32
25	ESPIRAL DE PROTEÇÃO PARA CABOS ELÉTRICOS, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 3/4 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 19MM), IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE CABOS CONTRA DANOS MECÂNICOS E DESGASTE	GOLDEN TEC	UN D	8	R\$ 639,45	R\$ 5.114,56
29	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	GT	UN D	16	R\$ 113,44	R\$ 1.815,04
31	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UN D	16	R\$ 182,50	R\$ 2.913,44



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO

SERIAL: 03
PROC.: 5570/15
DESCRIÇÃO: 8



32	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UN D	16	R\$ 274,00	R\$ 4.384,00
33	MEMÓRIA RAM DDR5 8GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	GT	UN D	16	R\$ 249,50	R\$ 3.992,00
34	MEMÓRIA RAM DDR5 16GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	GT	UN D	16	R\$ 329,50	R\$ 5.278,40
35	MEMÓRIA RAM DDR5 8GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UN D	16	R\$ 274,90	R\$ 4.398,40
36	MEMÓRIA RAM DDR5 16GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UN D	16	R\$ 324,90	R\$ 5.198,40
40	SWITCH DE REDE COM 24 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. COM SUPORTE A VLAN, QOS E CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO, PROPORCIONANDO ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES DE REDE	ADCON NECT			R\$ 2.557,23	R\$ 2.557,23
41	ROUTERBOARD MIKROTIK, MODELO COM PROCESSAMENTO AVANÇADO E SUPORTE A ROTEAMENTO, FIREWALL E VPN. COM CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI), ENTRADAS ETHERNET E FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO DE REDE AVANÇADO, IDEAL PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.	ADCON NECT	UN D		R\$ 226,57	R\$ 226,57
57	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE	SERVIC O	H	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTA

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO

FOLHA: 04

PROC.: 5520/21

RUBRICA: 0



PEÇAS COMPUTADORES PERIFÉRICOS	DE E			
--------------------------------------	---------	--	--	--

VALOR TOTAL R\$: R\$ 100.261,20 (CEM MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

Atenciosamente,

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
FOLHA:	05
PROC.:	3570/21
RUBRICA:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP: 65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa L A C CRUZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.557.332/0001-74, estabelecida na Rua Cristo Rei, 1738, Bairro: Castelo Branco, CEP: 65.600-320, na cidade de Caxias/MA, Fone: (99) 98123-9217 e E-mail: andersoncruzla@hotmail.com, neste ato representado por Sr. Luciano Anderson Costa Cruz, portador do RG nº 0208047820021 – SESP - MA e CPF/MF nº 602.680.323-86.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática e manutenção com reposição de peças, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D	QTD.	VALOR R\$ UNITÁRIO
7	MONITOR LED OU LCD COM TELA DE 21,5" A 27", RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), ENTRADAS HDMI E VGA, AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE	GOLDENTEC	UND	20	R\$ 470,00
13	COMPUTADOR I7 COMPLETO, 8GB DE RAM, SSD 500GB (MÍNIMO 14ª GERAÇÃO)	TRAY	UND	5	R\$ 3.575,83
14	COMPUTADOR AMD RYZEN 5	TRAY	UND	5	R\$ 2.664,43



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FOLHA: 06

PROC.: 3520/21

RUBRICA: 4.239,62

15	COMPLETO, 8GB DE RAM, SSD 500GB	TRAY	UND	5	
16	COMPUTADOR AMD RYZEN 7 COMPLETO, 8GB DE RAM, SSD 500GB	GOLDENTEC	UND	1	R\$ 9.929,50
17	SERVIDOR EM TORRE PowerEdge T360. INTEL® XEON® E-2434, RAM 16GB, 5600MHZ, 1TB SSD SATA RI HOT-PLUG, SISTEMA OPERACIONAL CANONICAL® UBUNTU® SERVER LTS OU WINDOWS SERVER	SAMSUNG	UND	5	R\$ 9.566,20
18	NOTEBOOK GAMER AVELL STORM 450R. GEFORCE® RTX 4050 (6GB GDDR6), AMD RYZEN™ 7 7435HS (16MB CACHE, 3.1 GHZ ~ 4.5 GHZ MAX BOOST), 32GB [2X 16GB - DUAL CHANNEL] MEMÓRIA DDR5 (4800 MHZ), SSD M.2 NVME 1TB - GERAÇÃO 4 - [5.000 MB/S], 15.6" FHD WVA (1920X1080P) - 165HZ / MATTE / CONTRASTE: 800:1 / BRILHO 250 CD/M² / 100% SRGB	POWEREST	UND	7	R\$ 923,00
20	ESTABILIZADOR 1500VA	GOLDENTEC	UND	10	R\$ 1.000,00
21	NOBREAK MINIMO 1500VA	SAMSUNG	UND	5	R\$ 1.105,61
22	CELULAR SAMSUNG GALAXY A16	SAMSUNG	UND	5	R\$ 1.960,00
23	CELULAR SAMSUNG GALAXY A55	POWEREST	UND	8	R\$ 776,58
25	ESTABILIZADOR 1000VA	GOLDENTEC	UND	10	R\$ 639,32
29	ESPIRAL DE PROTEÇÃO PARA CABOS ELÉTRICOS, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 3/4 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 19MM), IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE CABOS CONTRA DANOS MECÂNICOS E DESGASTE	GT	UND	20	R\$ 180,60
31	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	GT	UND	20	R\$ 182,08
32	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UND	20	R\$ 274,00
33	MEMÓRIA RAM DDR5 8GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	GT	UND	20	R\$ 249,50



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FLS. 962
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

34	MEMÓRIA RAM DDR5 16GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	GT	UND	20	R\$ 329,90
35	MEMÓRIA RAM DDR5 8GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UND	20	R\$ 274,90
36	MEMÓRIA RAM DDR5 16GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UND	20	R\$ 324,90
40	SWITCH DE REDE COM 24 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. COM SUPORTE A VLAN, QOS E CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO, PROPORCIONANDO ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES DE REDE	ADCONNECT	UND	2	R\$ 2.557,23
41	ROUTERBOARD MIKROTIK, MODELO COM PROCESSAMENTO AVANÇADO E SUPORTE A ROTEAMENTO, FIREWALL E VPN. COM CONECTIVIDADE SEM FIO (WI- FI), ENTRADAS ETHERNET E FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO DE REDE AVANÇADO, IDEAL PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.	ADCONNECT	UND	2	R\$ 1.026,57
43	ACCESS POINT WI-FI 5 (802.11AC) OU WI-FI 6 (802.11AX), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1,2 GBPS, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EMBANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, SUPORTANDO MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS. DEVE TER SEGURANÇA WPA3, SUPORTAR POE (POWER OVER ETHERNET) OU ALIMENTAÇÃO VIA ADAPTADOR AC, E SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE ROTEADORES E SWITCHES DE REDE.	UBIQUITI	UND	5	R\$ 3.480,95
45	PROCESSADOR INTEL CORE I5 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO	GT	UND	10	R\$ 1.835,77
46	PROCESSADOR INTEL CORE I7 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO	GT	UND	10	R\$ 2.361,33
47	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 COM SOCKET AM4	GT	UND	10	R\$ 1.682,47
57	MANUTENÇÃO PREVENTIVA ECORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE	SERVICO	H	3.000	R\$ 25,00

FOLHA: 07
PROC: 5570/25
RUBRICA: 8



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

FLS. **08**
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

	PEÇAS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS				
--	-------------------------------------	--	--	--	--

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

FOLHA: **08**
PROC.: **5520/25**
RUBRICA: **0**

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais



5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bem demais!

FLS.	CC 465
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
FOLHA:	101
PROC.:	5570/23
PUBLICA:	

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
FOLHA:	11
PROC.:	5520/25
RUBRICA:	

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bem demais

FLS.	CC 467
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
FOLHA:	12
PROC.:	5520/25
RUBRICA:	

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 15 de agosto de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

LAC

CRUZ:17557332000174

Assinado de forma digital por
LAC CRUZ:17557332000174

Sr. Luciano Anderson Costa Cruz
LAC CRUZ - ME
Fornecedor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4043/2025

FOLHA: 13
PROC.: 5520/25
RUBRICA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, E A
EMPRESA L A C CRUZ - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: L A C CRUZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.557.332/0001-74, estabelecida na Rua Cristo Rei, 1738, Bairro: Castelo Branco, CEP: 65.600-320, na cidade de Caxias/MA, Fone: (99) 98123-9217 e E-mail: andersoncruzla@hotmail.com

REPRESENTANTE: Sr. Luciano Anderson Costa Cruz, portador do RG nº 0208047820021 - SESP - MA e CPF/MF nº 602.680.323-86.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 4043/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 033/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática e manutenção com reposição de peças, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
7	MONITOR LED OU LCD COM TELA DE 21,5" A 27", RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), ENTRADAS HDMI E VGA, AJUSTE DE	GOLDENTEC	UND	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00

	BRILHO E CONTRASTE					
13	COMPUTADOR I7 COMPLETO, 8GB DE RAM, SSD 500GB (MÍNIMO 14ª GERAÇÃO)	TRAY	UND	2	R\$ 3.575,83	R\$ 7.151,66
14	COMPUTADOR AMD RYZEN 5 COMPLETO, 8GB DE RAM, SSD 500GB	TRAY	UND	2	R\$ 2.664,43	R\$ 5.328,86
15	COMPUTADOR AMD RYZEN 7 COMPLETO, 8GB DE RAM, SSD 500GB	TRAY	UND	2	R\$ 4.239,67	R\$ 8.479,34
16	SERVIDOR EM TORRE PowerEdge T360. INTEL® XEON® E-2434, RAM 16GB, 5600MHZ, 1TB SSD SATA RI HOT-PLUG, SISTEMA OPERACIONAL CANONICAL® UBUNTU® SERVER LTS OU WINDOWS SERVER	GOLDENTEC	UND	1	R\$ 9.929,50	R\$ 9.929,50
17	NOTEBOOK GAMER AVELL STORM 450R. GEFORCE® RTX 4050 (6GB GDDR6), AMD RYZEN™ 7 7435HS (16MB CACHE, 3.1 GHZ ~ 4.5 GHZ MAX BOOST), 32GB [2X 16GB - DUAL CHANNEL] MEMÓRIA DDR5 (4800 MHZ), SSD M.2 NVME 1TB - GERAÇÃO 4 - [5.000 MB/S], 15.6" FHD WVA (1920X1080P) - 165HZ / MATTE / CONTRASTE: 800:1 / BRILHO 250 CD/M² / 100% SRGB	SAMSUNG	UND	2	R\$ 9.566,20	R\$ 19.132,40
18	ESTABILIZADOR 1500VA	POWEREST	UND	3	R\$ 923,00	R\$ 2.769,00
20	NOBREAK MÍNIMO 1500VA	GOLDENTEC	UND	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
21	CELULAR SAMSUNG	SAMSUNG	UND	2	R\$ 1.105,61	R\$ 2.211,22

	GALAXY A16					
22	CELULAR SAMSUNG GALAXY A55	SAMSUNG	UND	2	R\$ 1.960,00	R\$ 3.920,00
23	ESTABILIZADOR 1000VA	POWEREST	UND	4	R\$ 776,58	R\$ 3.106,32
25	ESPIRAL DE PROTEÇÃO PARA CABOS ELÉTRICOS, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 3/4 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 19MM), IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE CABOS CONTRA DANOS MECÂNICOS E DESGASTE	GOLDENTEC	UND	5	R\$ 639,32	R\$ 3.196,60
29	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	GT	UND	10	R\$ 180,60	R\$ 1.806,00
31	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UND	10	R\$ 182,08	R\$ 1.820,80
32	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UND	10	R\$ 274,00	R\$ 2.740,00
33	MEMÓRIA RAM DDR5 8GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	GT	UND	10	R\$ 249,50	R\$ 2.495,00
34	MEMÓRIA RAM DDR5 16GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	GT	UND	10	R\$ 329,90	R\$ 3.299,00
35	MEMÓRIA RAM DDR5 8GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UND	10	R\$ 274,90	R\$ 2.749,00
36	MEMÓRIA RAM DDR5 16GB COMPATÍVEL	GT	UND	10	R\$ 324,90	R\$ 3.249,00

	COM NOTEBOOK					
40	SWITCH DE REDE COM 24 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. COM SUPORTE A VLAN, QOS E CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO, PROPORCIONANDO ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES DE REDE	ADCONNECT	UND	1	R\$ 2.557,23	R\$ 2.557,23
41	ROUTERBOARD MIKROTIK, MODELO COM PROCESSAMENTO AVANÇADO E SUPORTE A ROTEAMENTO, FIREWALL E VPN. COM CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI), ENTRADAS ETHERNET E FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO DE REDE AVANÇADO, IDEAL PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.	ADCONNECT	UND	1	R\$ 1.026,57	R\$ 1.026,57
43	ACCESS POINT WI-FI 5 (802.11AC) OU WI-FI 6 (802.11AX), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1,2 GBPS, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EMBANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, SUPORTANDO MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS. DEVE TER SEGURANÇA WPA3, SUPORTAR POE (POWER OVER ETHERNET) OU ALIMENTAÇÃO VIA	UBIQUITI	UND	2	R\$ 3.480,95	R\$ 6.961,90

	ADAPTADOR AC, E SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE ROTEADORES E SWITCHES DE REDE.					
45	PROCESSADOR INTEL CORE I5 MINIMO 10ª GERAÇÃO	GT	UND	5	R\$ 1.835,77	R\$ 9.178,85
46	PROCESSADOR INTEL CORE I7 MINIMO 10ª GERAÇÃO	GT	UND	5	R\$ 2.361,33	R\$ 11.806,65
47	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 COM SOCKET AM4	GT	UND	5	R\$ 1.682,47	R\$ 8.412,35
57	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	SERVICO	H	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 170.527,25 (cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2066.0000 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 17.15.17.512.0064.2066.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 17.15.17.512.0064.2066.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.089.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

CC-311
S. 311
18
5520/25
RUBRICA: 2

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de
7.2. dias úteis.

7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 19

PROC.: 5520/23

DATA: 31/01/2024

S. J. A. 32

1

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUENTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

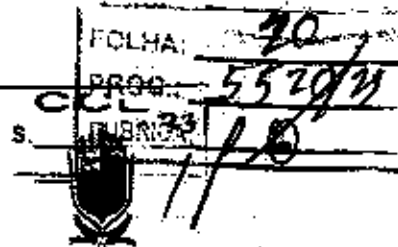
15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



16. CLAUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16.2.

17. CLAUSULA DECIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLAUSULA DECIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 03 de Setembro de 2025.

CONTRATANTE

Evmar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ
Data: 03/09/2025 12:56:25-0000
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADO

Sr. Luciano Anderson Costa Cruz

L A C CRUZ - ME



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 25
PROC.: 5520/25
EXERCÍCIO: 2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A C CRUZ
CNPJ: 17.557.332/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:04 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **D3EE.46A0.D7C3.B9D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.557.332/0001-74
Razão Social: L A C CRUZ
Endereço: R CRISTO REI 1612 / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA / 65600-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111304222021365790

Informação obtida em 25/11/2025 10:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A C CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.557.332/0001-74

Certidão nº: 67640763/2025

Expedição: 07/11/2025, às 11:43:22

Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A C CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.557.332/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA:	94
PROC.:	5570/25
RUBRICA:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 332450/25

Data da

30/10/2025 13:33:37

Inscrição Estadual: 124025544

CPF/CNPJ: 17557332000174

Razão Social: L A C CRUZ

Endereço: RUA CRISTO REI, 1612 CEP: 65600320 - CASTELO BRANCO

Telefone: (99)88343010

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHA:	25
PROC.:	5520/25
RUBRICA:	8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 101967/25

Data da

30/10/2025 13:40:07

Inscrição Estadual: 124025544

CPF/CNPJ: 17557332000174

Razão Social: L A C CRUZ

Endereço: RUA CRISTO REI, 1612 CEP: 65600320 - CASTELO BRANCO

Telefone: (99)88343010

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

FOLHA:	26
PROD:	5570/21
RUBRICA:	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001691302025

Data de expedição: 19/08/2025 09:00:11

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L A C CRUZ** que possui o CNPJ **17.557.332/0001-74** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 17.557.332/0001-74

Razão Social: L A C CRUZ

Inscrição Municipal: 31895

Endereço: RUA CRISTO REI

Numero: 1612

Município: CAXIAS

Bairro: CASTELO BRANCO

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio de atividade:

08/01/2013

Código de validação: 78B67F1352D999D038C8E4DDA65E9FB8

Data de validade da certidão: 17/11/2025

Finalidade: -

ata da consulta: 07/11/2026 12:05:55

FOLHA:	21
PROC:	5520/21
RUBRICA:	0

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.557.332/0001-74

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: L A C CRUZ

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

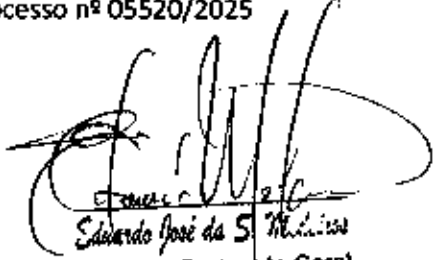
+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

FOLHA:	28
PROC.:	5.520/25
RUBRICA:	6

Processo nº 05520/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 25/11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05520/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 25 de novembro de 2025.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Dotação: 17.512.0064.2066.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo R\$: 453.592,14


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 25/11/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Dotação: 17.512.0064.2066.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 127.016,40

Esg. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 25/11/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Dotação: 17.512.0064.2066.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo R\$: 212.458,37

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 25/11/2025

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5520/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA L A C CRUZ – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: L A C CRUZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.557.332/0001-74, estabelecida na Rua Cristo Rei, 1738, Bairro: Castelo Branco, CEP: 65.600-320, na cidade de Caxias/MA, Fone: (99) 98123-9217 e E-mail: andersoncruzla@hotmail.com

REPRESENTANTE: Sr. Luciano Anderson Costa Cruz, portador do RG nº 0208047820021 – SESP - MA e CPF/MF nº 602.680.323-86.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 5520/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 040/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática e manutenção com reposição de peças, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	Valor R\$	
					Unitário	Total
7	MONITOR LED OU LCD COM TELA DE 21,5" A 27", RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), ENTRADAS HDMI E VGA, AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE	GOLDENTEC	UND	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
20	NOBREAK MÍNIMO 1500VA	GOLDENTEC	UND	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
21	CELULAR SAMSUNG GALAXY A16	SAMSUNG	UND	4	R\$ 1.105,81	R\$ 4.422,44
22	CELULAR SAMSUNG GALAXY A55	SAMSUNG	UND	4	R\$ 1.960,00	R\$ 7.840,00

23	ESTABILIZADOR 1000VA	POWEREST	UND	4	R\$ 776,58	R\$ 3.106,32
25	ESPIRAL DE PROTEÇÃO PARA CABOS ELÉTRICOS, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 3/4 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 19MM), IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE CABOS CONTRA DANOS MECÂNICOS E DESGASTE	GOLDENTEC	UND	8	R\$ 639,32	R\$ 5.114,56
29	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	GT	UND	16	R\$ 180,80	R\$ 2.889,60
31	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UND	16	R\$ 182,08	R\$ 2.913,28
32	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UND	16	R\$ 274,00	R\$ 4.384,00
33	MEMÓRIA RAM DDR5 8GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	GT	UND	16	R\$ 249,50	R\$ 3.992,00
34	MEMÓRIA RAM DDR5 16GB COMPATÍVEL COM DESKTOP	GT	UND	16	R\$ 329,90	R\$ 5.278,40
35	MEMÓRIA RAM DDR5 8GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UND	16	R\$ 274,90	R\$ 4.398,40
36	MEMÓRIA RAM DDR5 16GB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK	GT	UND	16	R\$ 324,90	R\$ 5.198,40
40	SWITCH DE REDE COM 24 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. COM SUPORTE A VLAN, QOS E CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO, PROPORCIONANDO ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES DE REDE	ADCONNECT	UND	1	R\$ 2.557,23	R\$ 2.557,23
41	ROUTERBOARD MIKROTIK, MODELO COM PROCESSAMENTO AVANÇADO E SUPORTE A ROTEAMENTO, FIREWALL E VPN, COM CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI), ENTRADAS ETHERNET E FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO DE REDE AVANÇADO, IDEAL PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.	ADCONNECT	UND	1	R\$ 1.026,57	R\$ 1.026,57
57	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	SERVICO	H	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 100.261,20 (cem mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2066.0000 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 17.15.17.512.0064.2066.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 17.15.17.512.0064.2066.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de
7.2. dias úteis.

7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16.2.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 27 de Novembro de 2025.

CONTRATANTE

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA

LUCIANO
ANDERSON COSTA
CRUZ:60268032386

Assinado de forma
digital por LUCIANO
ANDERSON COSTA
CRUZ:60268032386

CONTRATADO

Sr. Luciano Anderson Costa Cruz
L A C CRUZ - ME

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5520/2025

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA L A C CRUZ - ME, INSCRITA NO CNPJ: 17.557.332/0001-74.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

R\$ 100.261,20 (CEM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

INICIO: 27/11/2025 - TÉRMINO: 27/11/2026

- **17.15.17.512.0064.2066.0000 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
- **17.15.17.512.0064.2066.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **17.15.17.512.0064.2066.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ – CPF: 602.680.323-86, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A C CRUZ - ME. CAXIAS - MA, 27/11/2025.